



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

### MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Ilustres Membros dessa egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 003/2022, anexo, que *“ACRESCENTA O §3º AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 770/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DENOMINADO “RENDA MAIS JUNQUEIRO” DE AUXÍLIO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Referido Projeto de Lei visa incluir dispositivo legal objetivando autorização do parlamento para converter, em caso de necessidade, o valor do PROGRAMA RENDA MAIS JUNQUEIRO em cestas básicas no valor limite já consignado no caput do Art. 3º da Lei nº 770/2021.

Assim, solicito que o Projeto de Lei, anexo, seja apreciado e votado com a mais absoluta urgência, na forma regimental de REGIME DE URGÊNCIA, ao passo que solicito, ainda, que, se necessário, seja realizada a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, também adotando-se o regime de urgência para tal fim.

Certo de que a matéria em comento será recebida, votada e aprovada por parte desse Poder Legislativo, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências e os nossos sinceros protestos de apreço e alta consideração.

Junqueiro – AL, 26 DE JANEIRO DE 2022

*Cícero Leandro Pereira da Silva*  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO

*Recebido em 03.02.2022  
Júlio Edvaldo e Silva*



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

Projeto de Lei nº 003.2022 de 26 de janeiro de 2022

15 votações  
APROVADO  
EM 23/01/2022  
Marcos Pereira Da Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 407.993.794-68  
RG: 666.782-SSP/AL  
Sessã Orlonara

2ª votação  
APROVADO  
EM 23/01/2022  
Marcos Pereira Da Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 407.993.794-68  
RG: 666.782-SSP/AL  
Sessã Orlonara

ACRESCENTA O §3º AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 770/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DENOMINADO “RENDA MAIS JUNQUEIRO” DE AUXILIO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 48, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Acrescenta o §3º ao Artigo 3º da Lei nº 770/2021, passando a vigorar:

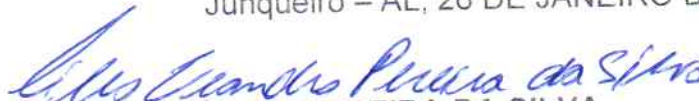
§1º - [...]

§2º - [...]

§3º - Fica desde já autorizada, a critério da administração pública, optar pela conversão do valor constante no Art. 3º da lei nº 770/2021 em cesta básica no mesmo valor do auxílio a ser adquirida pelo Poder Executivo e doada as famílias beneficiárias do programa RENDA MAIS JUNQUEIRO.

**Art. 2º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Junqueiro – AL, 26 DE JANEIRO DE 2022

  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO